



DECRETO N° 167/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 938.100,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil e Cem Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1101	Secretaria de Desenv. Urbano e Mobilidade	122.800,00
18.541.0008.2054	Manutenção da Secretaria de Desenv. Urbano e Mobilidade	122.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	122.800,00
(316) 3.3.90.00	Aplicações Direta	122.800,00
02.753.700000000	Recursos Ordinários	122.800,00
1601	Secretaria de Turismo e Eventos	815.300,00
23.695.0007.2052	Manutenção da Secretaria de Turismo e Eventos	815.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	815.300,00
(317) 3.3.90.00	Aplicações Direta	815.300,00
02.753.700000000	Recursos Ordinários	815.300,00
Total		938.100,00

Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **2.000,00** (Dois Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Secretaria de Segurança Púb. E Gestão de Trânsito	2.000,00
06.181.0008.2068	Apoio Municipal à Segurança Pública	2.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	2.000,00
(157) 3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00
01.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	2.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Secretaria de Segurança Púb. E Gestão de Trânsito	2.000,00
06.181.0008.2068	Apoio Municipal à Segurança Pública	2.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	2.000,00
(158) 3.3.90.00	Aplicações Direta	2.000,00
01.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal